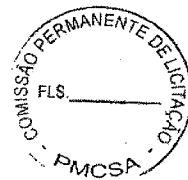




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-SME/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DIVERSAS ESCOLAS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, referente ao Processo Administrativo nº 068/2017, Processo Licitatório nº 035/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial nº 030/PMCSA-SME/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº. 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 521.764.524-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por sua Procuradora, a **Sra. Newman Cynthia Mendes Cunha**, brasileira, solteira, Administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 4.933.806. – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 0250/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 28 de fevereiro de 2020, na qual solicita a **elaboração de Termo Aditivo visando à repactuação referente ao Montante “A”**.

Considerando que o contrato nº 070/PMCSA-SME/2017 foi celebrado em 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encontrando-se **prorrogado através de termo aditivo até o dia 01 de setembro de 2020**, no valor inicial de R\$ 9.614.030,40 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, trinta reais e quarenta centavos) e **atual com reajuste do Montante A de R\$ 10.130.727,36 (dez milhões, cento e trinta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Considerando a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a Repactuação do Montante “A” seguirá o percentual de reajuste equivalente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que o valor Contratual com os dois pedidos de reajustes elaborados pela empresa prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A", atualizado, é a quantia de R\$ 10.585.689,84 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, e na Cláusula Nona do Contrato nº 070/PMCSA-SME/2017, notadamente ante a Comunicação Interna nº 0250/2020, datada de 28 de fevereiro de 2020, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **Reparação Contratual do Montante "A" no percentual equivalente a 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)**, passando o valor do contrato a ser de R\$ 10.585.689,84 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de março de 2020.

<p>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
---	--

TESTEMUNHA:

[Handwritten Signature]

CPF (MF): 029.478.764-43

TESTEMUNHA:

[Handwritten Signature]

CPF (MF): 480.028.756-20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-
SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PMCSA-SME/2017 - Processo Administrativo nº 068/2017 - Processo Licitatório nº 035/PMCSA-SME/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto: Serviço - Tramitação: 1ª CPL – Descrição do Objeto: Substituição do funcionário, Sr. José Sebastião de Melo – Coordenador, telefone 3521.6731, que se encontrava como fiscal, tendo sido designada a Sra. Kilma Jerônimo da Silva Rocha, Gerente de Planejamento e Gestão Administrativa, telefone 3521.6744, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. Empresa: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03 – São Sebastião - Bezerros – PE – CEP: 55.660-000**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AD07CEAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2020. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

